



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

**OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA
POLIESPORTIVA NA PRAÇA MARCIAL TERRA**

Data e horário da Licitação: 11/10/2024, às 09h10

Data e horário limite para envio da proposta: 11/10/2024, às 09h00

Joia, RS, 25 de setembro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	13
7.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	13
7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	13
7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL	14
8. DOS RECURSOS	14
9. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	15
10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
14. DOS ANEXOS.....	21
ANEXO I – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS).	21
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÕES.....	21
ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	21
ANEXO IV – DETALHAMENTO DE BDI.....	21
ANEXO V – DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS.....	21
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.....	21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2024
Tipo Menor Preço Global
Modo de disputa: aberto

Edital de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa para construção da cobertura da quadra poliesportiva na Praça Marcial Terra.

O Prefeito do Município de Joia - RS, em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para construção da cobertura da quadra poliesportiva na Praça Marcial Terra, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 11 de outubro de 2024, às 09h10, podendo as propostas serem enviadas até às 09h00 do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Além do endereço eletrônico mencionado, o edital e anexos também poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.joia.rs.gov.br, na aba publicações legais - licitações ou ainda no Portal da Transparência do Município, sendo que apenas neste último serão publicados os atos decorrentes do processo, tais como propostas, atas, adjudicação, homologação e contrato(s).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção da cobertura da quadra poliesportiva na Praça Marcial Terra, conforme especificações técnicas detalhadas nos Anexos deste Edital.

1.2 O valor máximo global estipulado consta nas planilhas orçamentárias, anexas a este edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar licitação na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão declarar, em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

3.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3.6. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema eletrônico e/ou Agente de Contratação, deverão ser encaminhados via sistema, no prazo máximo estipulado pelo Agente de Contratação, que não poderá ser inferior à 02 (duas) horas.

3.4. A falsidade de declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão, estabelecida no preâmbulo desse edital;

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação do valor global, englobando todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado de forma global.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor global inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos (ou tempo permitido pelo sistema) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, cronograma físico-financeiro, detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após o recebimento dos arquivos citados, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame;

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício;

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis.

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas nos Anexos deste Edital.

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4.3.1 Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

e) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta licitação, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado pelo Agente de Contratação:

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que deve ser realizada através do balanço patrimonial do último exercício.

b-1) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão realizar a comprovação através do balanço de abertura.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) comprovante de registro da empresa no conselho profissional competente, dentro do prazo de validade.
- b) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes.
- c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) documentos complementares previstos no Memorial Descritivo, se for o caso.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada no Portal de Transparência do Município de Joia – RS.

9. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Após a homologação do processo e definição pela contratação a licitante vencedora será convocada de forma expressa e formal através de e-mail e terá um prazo de até 5 (cinco) dias, contados da sua convocação, para assinar o respectivo termo contratual.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja solicitado de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

10.3 Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3.1 Garantia contratual, de qualquer uma das formas previstas na Lei 14.133, no valor de 5% do valor a ser contratado.

10.3.2 Documento de responsabilidade técnica da obra, devidamente quitado.

10.4 A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Município de Joia - RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados, preferencialmente, através da plataforma eletrônica em que será realizada a licitação. Não havendo essa possibilidade também poderá ser realizado através do e-mail “licitacoes@joia.rs.gov.br”.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 Para as informações ocultas neste Edital e seus anexos serão utilizados os dispositivos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS).

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÕES.

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

ANEXO IV – DETALHAMENTO DE BDI.

ANEXO V – DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

Joia – RS 25 de setembro de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia



FRANCIELE SCHMIDT
ENGENHARIA E INTERIORES

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Obra: **COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA;**
Proprietário: **Município de Jóia – RS;**
Local: **Praça Marcial Terra, município de Jóia – RS;**
Área total de construção: **625,86 m²;**
Coordenadas: **28°38'49.6"S 54°07'18.5"W;**

1 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios e materiais a serem empregados na obra, bem como orientar sobre a execução da mesma. Esta obra se constitui da construção da denominada “Cobertura da quadra poliesportiva”, e se compõe de uma estrutura em concreto armado pré-moldado e cobertura metálica, instalações elétricas e pluviais.

Todas as etapas serão executadas por profissionais de qualidade, que se farão responsáveis por todos os aspectos, técnicos ou legais da construção, respeitando na totalidade os projetos aprovados, assim como as normas técnicas específicas. Serão exigidos sempre acabamentos perfeitos, resultado de esmero e boa técnica, desde o início dos trabalhos. Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Arquitetônico bem como projeto complementares, deverá ser consultado o responsável técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto Arquitetônico ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado pelo departamento técnico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jóia.

2 ESPECIFICAÇÕES

Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer às exigências das Normas Técnicas Brasileiras. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critério esse que prevalecerá em qualquer caso omissos, nos projetos e/ou especificações, que possa originar dúvidas de interpretação. A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da empresa construtora.

Todo e qualquer material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento esmerado de todos os serviços a serem executados. Fica a critério da equipe técnica da Prefeitura, impugnar trabalhos em execução ou já executados, que não obedeçam rigorosamente às condições contratuais. A empresa construtora deverá garantir a sua mão-de-obra, o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador, bem como o cumprimento das exigências das Normas Brasileiras pertinentes à Segurança do Trabalho.

Será de responsabilidade da contratada, a reparação de quaisquer danos



FRANCIELE SCHMIDT

ENGENHARIA E INTERIORES

e/ou avarias causados às edificações existentes no entorno, em decorrência da obra a ser executada.

Será de responsabilidade da contratada, a segurança dos materiais da obra. O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, é atribuição da empresa construtora, que deverá considerar o prazo estabelecido, a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras. Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser fornecidos pela construtora.

As providências, e despesas, para as instalações provisórias, deverão ser da empresa construtora. O construtor manterá, na obra, um diário de obra. Nele deverão ser anotados diariamente:

- Todos os serviços em execução;
- O pessoal empregado;
- O prazo contratual decorrido;
- As dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o construtor tiver;
- Os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários.

As anotações, diárias, deverão ser feitas em 2 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas pelas assinaturas do engenheiro ou arquiteto residente e do fiscal da Prefeitura.

Em caso de divergência entre a planilha de orçamento e o memorial descritivo, prevalecerá sempre o último. Em caso de divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as cotas anotadas.

Antes de iniciar a execução das peças e montagem, a empresa construtora deverá agendar um horário com o departamento técnico da Prefeitura Municipal, com vistas a sanar eventuais dúvidas, e para leitura do presente memorial para o entendimento das especificações do projeto.

A empresa deverá apresentar ART ou RRT de execução se responsabilizando com o apresentado em projeto básico:

- Fundações;
- Estrutura metálica;
- Estrutura de concreto pré-moldado;
- Instalações pluviais;
- Instalações elétricas;

Só será liberada a ordem de serviço após a apresentação da ART/RRT emitida e conferida pelo departamento técnico. A qualquer momento da obra a fiscalização poderá pedir documentos e projetos que sejam pertinentes para garantir a boa qualidade e de acordo com as normas técnicas.

Na identificação de algum serviço que não estiver de acordo com as especificações, a obra poderá ser paralisada, e será pedido a troca do material pelo o que foi especificado no orçamento sem ônus para Prefeitura Municipal, e não



FRANCIELE SCHMIDT
ENGENHARIA E INTERIORES

deverá impactar no cronograma de execução da obra.

Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não estiver de acordo com os projetos, a boa técnica e as Normas Técnicas.

3 NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõe a obra deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das concessionárias locais. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

- NBR 6122:2019 – Projeto E Execução De Fundações;
- NBR 8800:2008 – Projeto E Execução De Estruturas De Aço Para Edifícios E De Estruturas Mistas De Aço E Concreto;
- NBR 1423:2013 – Projeto E Execução De Estruturas De Aço Para Edifícios E De Estruturas Mistas De Aço E Concreto Em Situação De Incêndio;
- NBR 6120:2019 – Ações Para Cálculo De Estruturas De Edificações;
- NR18 – Condições De Segurança E Saúde No Trabalho Na Industria Da Construção;

4 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1 ENGENHEIRO CIVIL:

O Responsável Técnico designado pela empresa construtora deverá, obrigatoriamente, fazer vistorias semanais juntamente com o fiscal ou o servidor designado para tal. Deverá também ter na obra, de forma permanente um mestre de obra geral, capacitado para execução do serviço contratado.

4.2 MESTRE DE OBRAS:

Deverá também ter na obra, de forma permanente um mestre de obra geral, capacitado para execução do serviço contratado.

4.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER:

A empresa contratada deverá locar um container escritório de acordo com a NR18 e para armazenar ferramentas de valor e material pequenos que possam ser furtados.

5 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 PLACA DE OBRA:

Deverá ser instalado uma placa na obra conforme padrão apresentado na imagem abaixo na dimensão de 3,00m x 2,00 m, nas cores em RGB:

- R0 G88 B38 (verde escuro);
- R104 G138 B58 (verde claro);



FRANCIELE SCHMIDT
ENGENHARIA E INTERIORES

NOME DO EMPREENDIMENTO

Valor total da obra: XXXXXXX
Comunidade: XXXXXXX
Município: XXXXXXX
Objeto: XXXXXXX

Agentes participantes: XXXXX
Início da obra: XXXXX
Término da obra: XXXXX



Prefeitura Municipal de Jóiá

5.2 LIMPEZA DO TERRENO:

Deverá ser procedida a limpeza do terreno, removendo-se quaisquer detritos ou entulhos que existam e que possam prejudicar a locação ou o tráfego de pessoas e máquinas, sendo realizada a remoção do solo orgânico ou quaisquer outros sólidos que possam atrapalhar a execução dos serviços, visando obter o melhor ambiente de trabalho possível.

5.3 LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação será realizada por profissional habilitado, partindo da referência de nível (RN) para demarcação dos eixos. A locação será global, sobre quadro de madeira (gabarito), envolvendo o perímetro da obra. As tábuas que compõem os quadros serão niveladas, fixadas e travadas, para resistirem às tensões dos fios de demarcação, com utilização de topografia.

A partir da referência do terreno, será marcada uma das faces do gabarito com uma linha de náylon, obedecendo ao afastamento de pelo menos um metro da edificação. As demais faces do gabarito serão marcadas a partir dessa face e do projeto de locação. O gabarito será construído por meio da cravação de pontaletes no terreno. Estes serão aprumados e alinhados, faceando sempre o mesmo lado da linha de náylon, procurando-se manter sempre a mesma distância de aproximadamente 2,0 (dois) metros um do outro. Após a colocação dos pontaletes, seus topos serão arrematados, de maneira a formar uma linha horizontal perfeitamente nivelada, à altura média do solo de cerca de 1,0 (um) metro. Na face interna dos pontaletes, deverão ser pregadas tábuas, também niveladas formando a chamada tabeira. Nas tábuas deverão ser marcados os eixos dos pilares.

O gabarito somente poderá ser desmontado após a concretagem das fundações.



FRANCIELE SCHMIDT
ENGENHARIA E INTERIORES

5.4 DEMOLIÇÕES:

Deverá ser feita demolição do piso existente da quadra somente na região que coincidir com as estacas de fundação. O mesmo será demolido de forma mecânica garantindo um diâmetro não menor a 90 cm, assegurando a passagem da broca para uma boa execução da perfuração das estacas.

6 INFRAESTRUTURA

As fundações serão executadas de acordo com o respectivo projeto, obedecendo às normas referentes ao assunto, notadamente a NBR 6118:2014, NBR 6122:2019. As fundações serão tipo cálice e bloco conforme NBR 9062:2017, de concreto armado apoiado sobre estacas, as estacas deverão possuir armadura de em toda sua profundidade. Deverão ser obedecidas as cotas de projeto para implantação de cada pilar.

Na impossibilidade de manutenção de um nível, serão usados patamares nivelados, assegurando-se a continuidade da armação. As cavas de fundação terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas. Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno tais como refugo de construções anteriores, lixo de qualquer espécie, etc., deverão os mesmos serem removidos. O reaterro deverá ser executado com material arenoso isento de todo e qualquer material orgânico. As águas pluviais ou subterrâneas que, porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas em terreno seco.

As estacas terão diâmetro de 80 cm acabado e o concreto a ser utilizado nas deverá ser usinado com resistência de 25 MPa, armadura longitudinal deverá ser de 6 Ø 10,0 mm e estribos de Ø 5.0 mm a cada 20 cm conforme projeto estrutural. Deverá haver uma logística de perfuração pois as estacas perfuradas deverão ser concretadas no mesmo dia que da sua perfuração.

A fiscalização da prefeitura deverá ser avisada antes da execução de estacas para que possa ser realizado o acompanhamento.

7 SUPRAESTRUTURA

7.1 PILARES:

Os pilares deverão ter seção de 25x40 com altura conforme projeto garantindo o pé direito estabelecido, deverá possuir resistência $f_{ck} \geq 30$ MPa, com chumbador metálico na cabeça do pilar para a devida fixação da tesoura estando de acordo com os critérios técnicos da NBR:9062 e NBR 6118, as peças deverão ser entregues com o perfeito acabamento sem apresentar fissuras e armadura aparamente.

As peças que não estejam dentro das especificações, serão substituídas, sem ônus para a Prefeitura.



8 COBERTURA

8.1 TESOURAS METÁLICAS E TELHAMENTO:

As tesouras deverão obedecer ao projeto, dimensionadas de acordo ao vão a vencer, deverão ser fabricadas com diagonais e montantes em perfil tipo "U" 120x30x2,65mm e banzos superiores e inferiores em perfil "U" 127x50x3,00mm sendo o mesmo perfil usado de encaixe em aço galvanizado. O terçamento deverá ser em perfil tipo "U" enrijecido 120x80x2,25mm mm galvanizado. Não será aceito emenda de perfil sem reforço de chapas. Nas extremidades onde será realizado o apoio das tesouras deverá ter um reforço no perfil para não ocorrer o efeito de punção na tesoura.

Todo o terçamento deverá descarregar a carga nos montantes das tesouras, não será aceito tesouras com outra configuração. Antes do içamento das tesouras a empresa executora deverá chamar a fiscalização da prefeitura para conferência de soldas e emendas das peças. Não será aceito emenda de perfil com parafusos inadequados, emendas de perfil somente com parafuso estrutural.

Após ser realizado o terçamento da estrutura com perfil galvanizado, posterior ao posicionamento deverá ser realizado o contraventamento, após a realização do contraventamento deverá ser realizado o telhamento com telha de aluzinco isolante com núcleo em poliestireno, e = 30 mm, revestida em aço zincado, e = 0,5 mm com pré-pintura nas duas faces, face superior em telha ondulada e face inferior em chapa plana, com devida fixação utilizando parafuso. Entre. Não será aceita emenda de perfil que não apresentarem reforços ou com a utilização de parafuso estrutural, de maneira alguma serão aceitos perfil emendados com parafusos autobrocantes. Se as emendas forem soldadas não será aceito pontos de soldas e sim cordões.

9 VIGAS METÁLICAS

As vigas deverão obedecer ao projeto, dimensionadas de acordo ao vão a vencer, deverá ser fabricada em perfil "U" 150x50x3mm sendo o mesmo perfil usado de encaixe em **aço galvanizado**. Serão utilizadas para fazer a contenção das tesouras.

10 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Deverá ser executada calha metálica conforme projeto. Os condutores serão executados com tubulação em PVC diâmetro 100 mm que estarão embutidos no pilar, direcionando as águas de chuvas que serão conduzidos para a rua.

As instalações das tubulações deverão observar os critérios das normas técnicas vigentes e a boa técnica.



FRANCIELE SCHMIDT

ENGENHARIA E INTERIORES

11 PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta de diferentes acabamentos em superfícies não preparadas para tal.

Todos os perfis metálicos, após limpeza manual e decapante, deverão receber pintura de primer anticorrosivo (zarcão) e tinta esmalte sintético na cor preta e acabamento acetinado.

Os pilares pré-moldados deverão estar limpos, lisos, secos e isentos de falhas ou trincas para o recebimento de uma demão de fundo selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílico, ou quantas demãos forem necessárias para um perfeito cobrimento. A cor os pilares e das vigas será Mármore (Suvunil) acabamento acetinado

12 ESTRUTURA DECORATIVA

12.1 CHAPA METÁLICA PARA COBRIMENTO DAS VIGAS E FLOREIRAS:

A fixação das chapas deverá ser executada em estrutura metálica, que deverá soldada nos pilares de concreto através de chumbadores que existirão no topo dos mesmos. Complementarmente esta estrutura será fixada na estrutura da cobertura, através de parafusos autobrocantes sextavados 12 x 1"1/2".

As floreiras serão executadas em concreto usinado com armação em malha 15x15 cm Ø 5 mm, impermeabilizadas internamente e com revestimento externo com pedra de arenito amarelo 20x40. O acabamento superior será em granito.

12.2 ENCHIMENTO DO TOPO E PÉ DO PILAR:

No pé e no topo do pilar deverá der feito enchimento em argamassa nas quatro faces a fim de garantir o detalhamento apresentado em projeto, devendo obedecer no detalhe mais elevado a altura de 70 cm e espessura de 10 cm, e no detalhe mais baixo altura de 30 cm e espessura de 5 cm.

13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO:

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;



FRANCIELE SCHMIDT

ENGENHARIA E INTERIORES

- às especificações e detalhes dos projetos;
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- às boas técnicas de execução;

13.2 CAIXAS DE PASSAGEM:

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

13.3 ELETRODUTOS:

Todos os eletrodutos utilizados nesse projeto são do tipo PVC rígido roscável, os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade. A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

13.4 FIOS E CABOS:

A rede geral do poste até o quadro de distribuição será executada em cabo de cobre flexível isolado 10 mm², anti-chama, 0,6/1,0 kv, instalados em tubulação de PVC rígida, DN 40 mm. Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral. Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados

13.5 DISJUNTORES:



FRANCIELE SCHMIDT

ENGENHARIA E INTERIORES

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores terão mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos

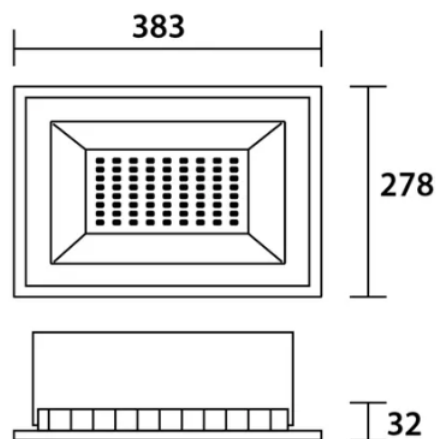
13.6 QUADRO ELÉTRICO:

Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

13.7 LUMINÁRIAS:

São previstos refletores em LED com potência de 200W, conforme especificado. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível. As luminárias internas deverão ser fixadas nas treliças metálicas, acompanhando a sua altura e inclinação e serão do tipo Refletor Holofote MicroLED Slim de 2000w, temperatura 6500K – Branco Frio, modelo Iluminim 283 x 278, conforme imagem abaixo.



Medida em milímetros



FRANCIELE SCHMIDT

ENGENHARIA E INTERIORES

As luminárias externas serão fixadas nas faces externas dos pilares e serão do tipo Arandela Luminária Externo Alumínio Globo Vidro A221 Ideal, com dimensões 43x30x55 cm (AxLxC) Boca do Globo Ø = 15 cm e Lâmpada LED Bulbo 3000K 30W, conforme imagens abaixo.



14 LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

A edificação deverá ser limpa, instalações elétricas e pluviais ligadas e testadas, quando da conclusão da obra, inclusive as áreas externas.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de substâncias recomendadas para o uso em piso cerâmico.

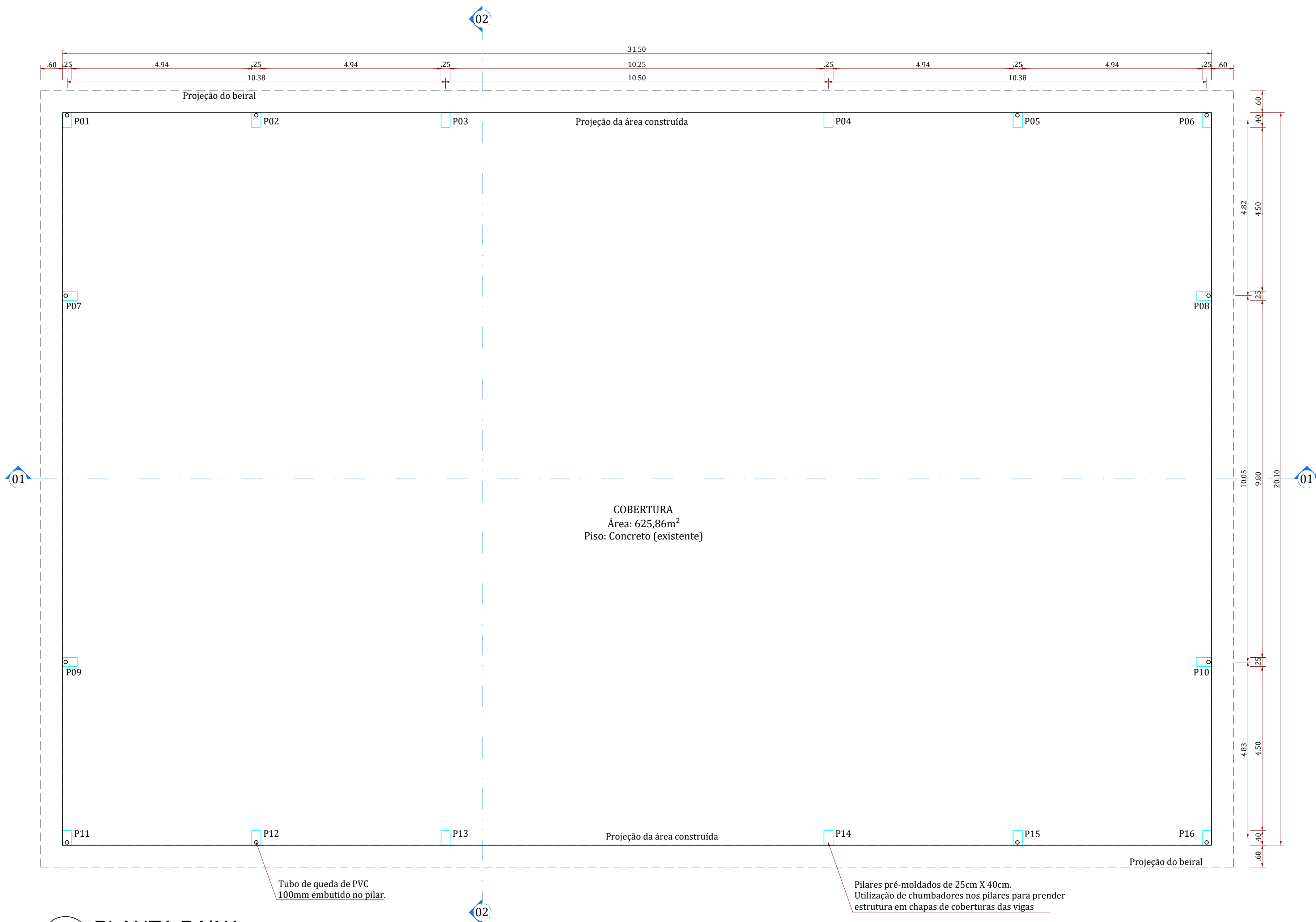
As caixas de gordura, ralos e a fossa séptica deverão ser limpos e testados, bem como os restos de materiais utilizados na obra, tendo o pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos.

Jóia – RS, agosto de 2024.

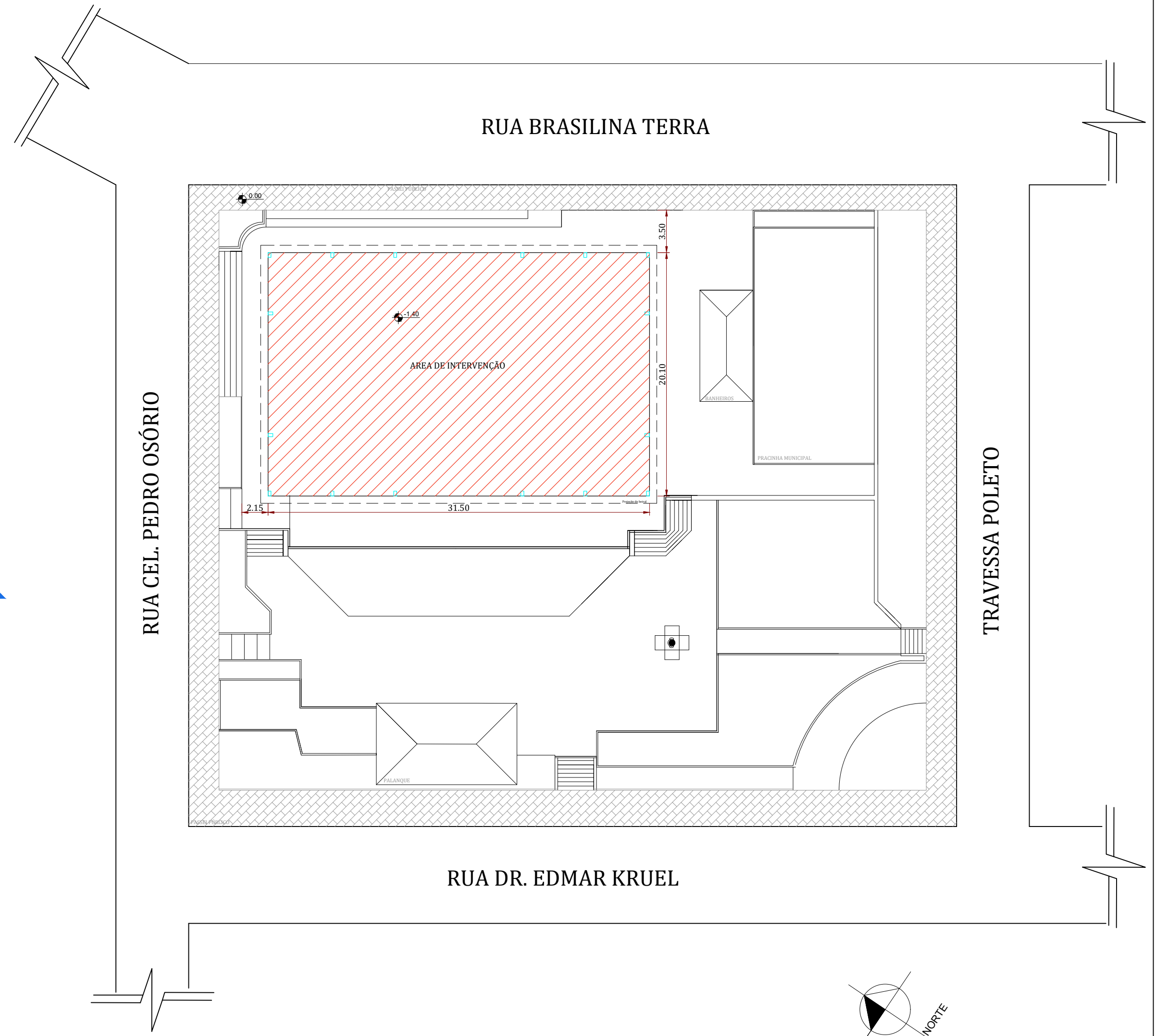
ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito municipal de Jóia

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE TAÍSE MÂNICA SCHMIDT
Data: 23/08/2024 09:00:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

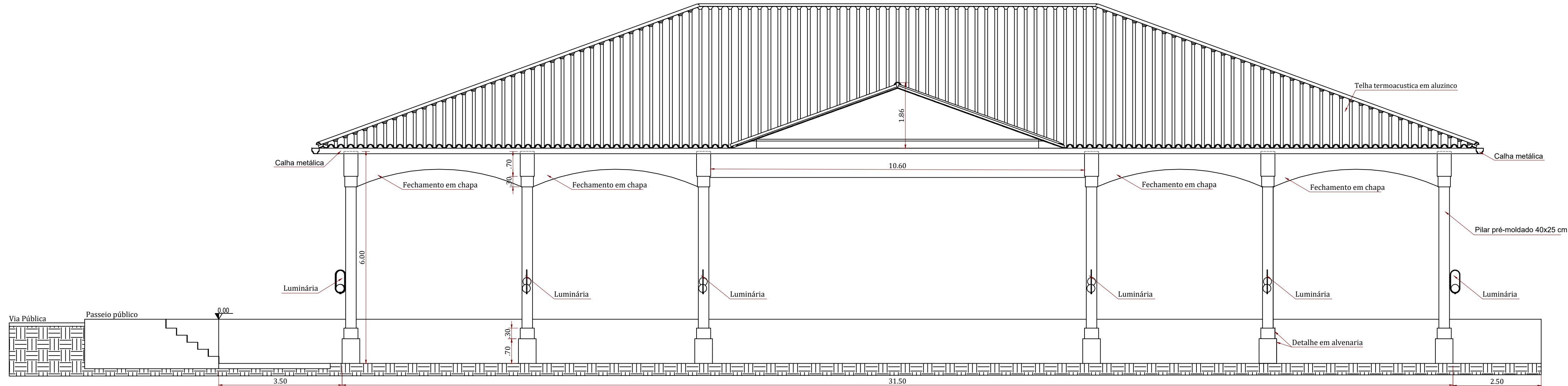
FRANCIELE TAÍSE MÂNICA SCHMIDT
Engenheira Civil - CREA/RS nº 245513



2 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/300



2 FACHADA 01
ESCALA: 1/75

- NOTAS:**
- Medidas e níveis em metros;
 - verificar posição exata dos pilares no projeto estrutural;
 - verificar detalhes construtivos pertinentes nas pranchas de detalhamento;
 - em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida nos desenhos;
 - alterações neste projeto somente com autorização expressa da prefeitura municipal;
- REFERÊNCIAS:**
- Planilha de quantitativos;
 - Memorial descritivo e especificações técnicas;



FRANCIELE SCHMIDT
ENGENHARIA E INTERIORES

AUGUSTO PESTANA - RS ... e-mail: engfs@yahoo.com.br ... fone:(55)99184-7784

Obra: Cobertura de quadra poliesportiva com pilares pré-moldados e cobertura metálica	2 Prancha	Planta baixa Planta de localização Fachada 01	1:75 1:300 1:75 Escala
---	---------------------	---	---------------------------------

PROJETO ARQUITETÔNICO	Área de edificação: 625,86m²
-----------------------	------------------------------

Responsável  FRANCIELE TAISE MANICA SCHMIDT Documento assinado digitalmente Data: 22/08/2024 14:45:14-0300 Verifique em https://validar.digov.br	Proprietário(a)
--	-----------------

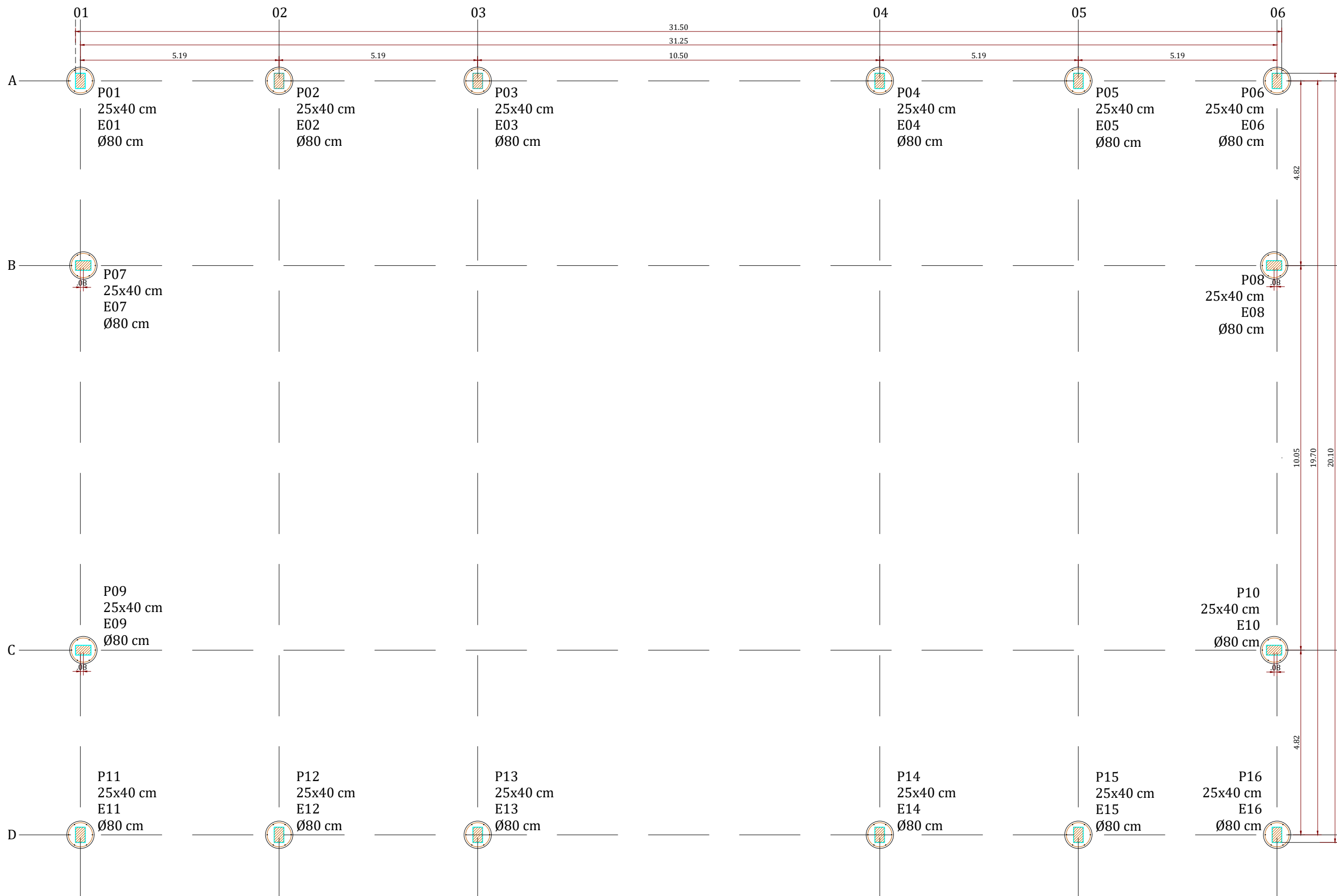
Eng.Civil Franciele Schmidt CREA RS 167131	Município de Jóia - RS
--	------------------------

Local: Praça Marcial Terra, Jóia - RS	Data: Agosto de 2024
---------------------------------------	----------------------

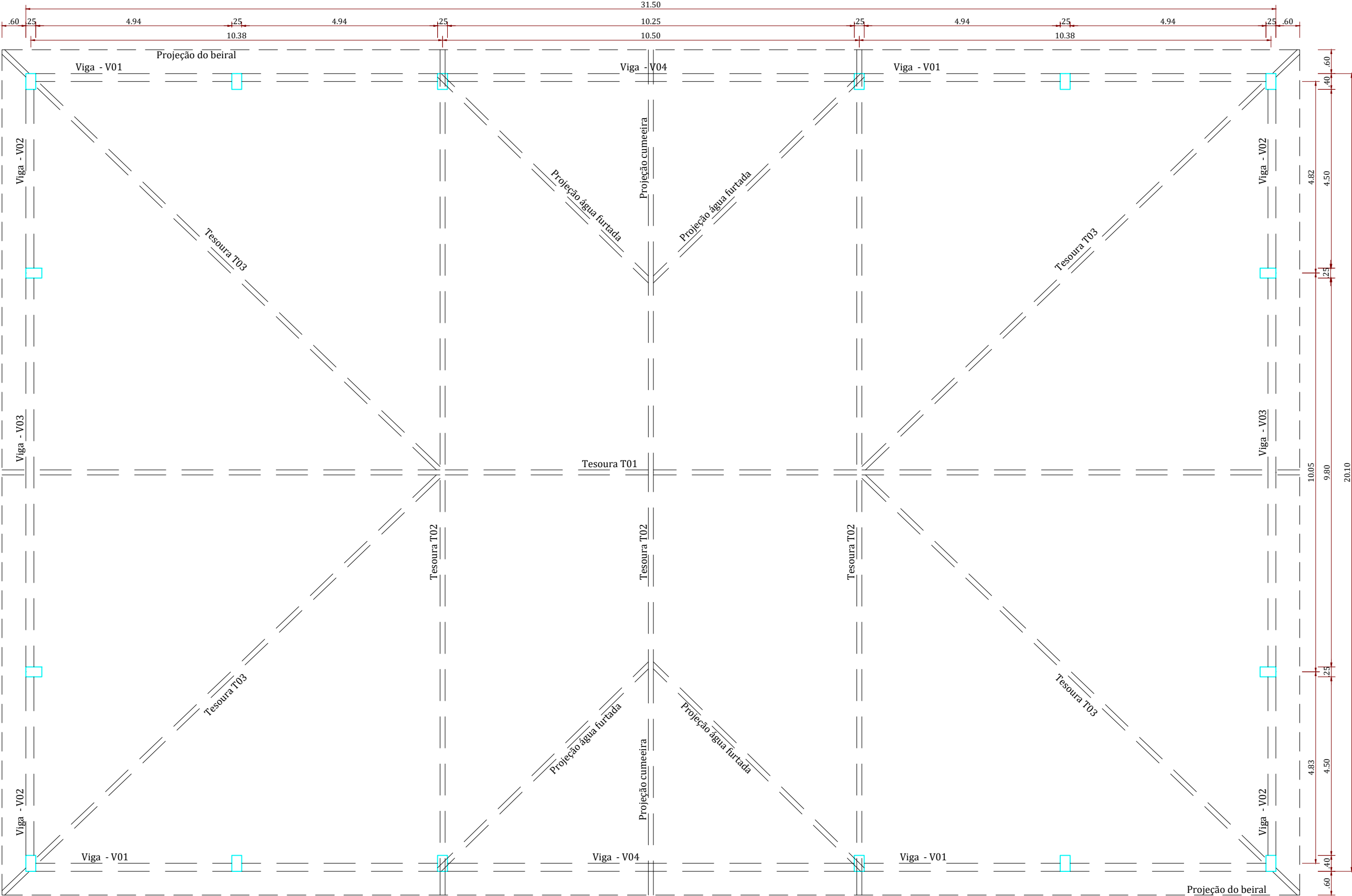


1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/5.000

FRANCIELE SCHMIDT ENGENHARIA E INTERIORES			
AUGUSTO PESTANA - RS ... e-mail: engfs@yahoo.com.br ... fone: (55)99184-7784			
Obra: Cobertura de quadra poliesportiva com pilares pré-moldados e cobertura metálica	1 Prancha	Planta de Situação	1:5000 Escala
PROJETO ARQUITETÔNICO		Área de edificação: 625,86m²	
Responsável	Documento assinado digitalmente FRANCIELE TAISE MANICA SCHMIDT Data: 22/08/2024 14:45:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Proprietário(a)
Eng.Civil Franciele Schmidt CREA RS 167131		Município de Jóia - RS	
Local: Praça Marcial Terra, Jóia - RS		Data: Agosto de 2024	



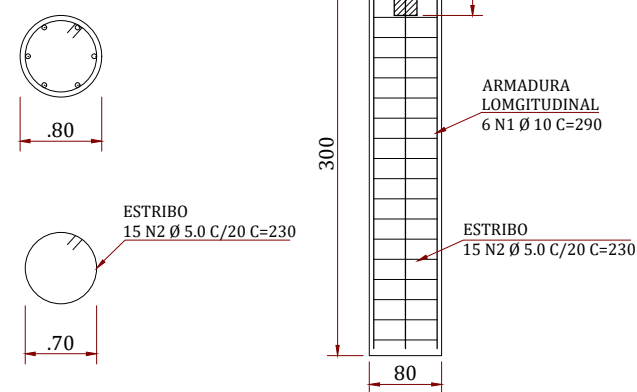
3 PLANTA DE LOCAÇÃO - PILARES E ESTACAS
ESCALA: 1/100



3 PLANTA BAIXA TESOURAS
ESCALA: 1/100

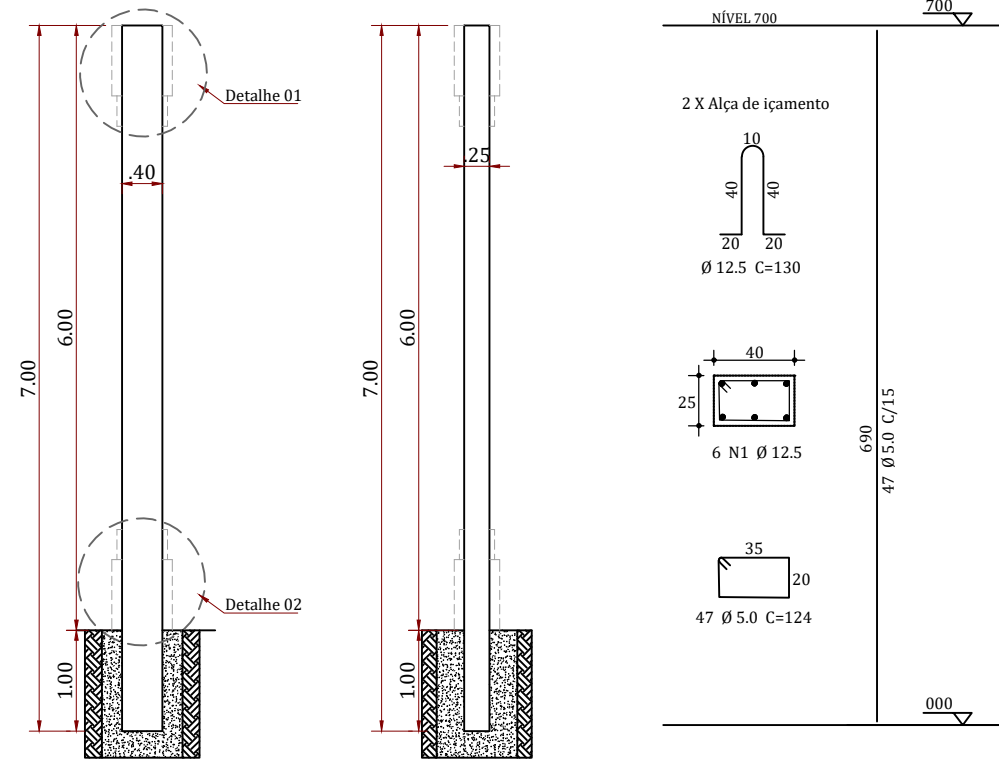
16X
ESTACAS com Ø 80 cm

SEÇÃO

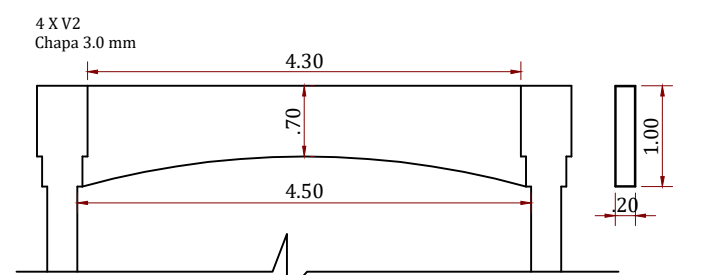
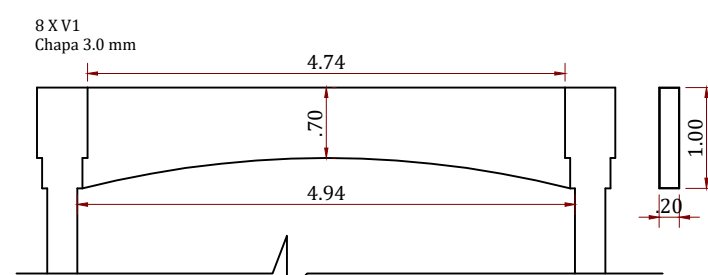
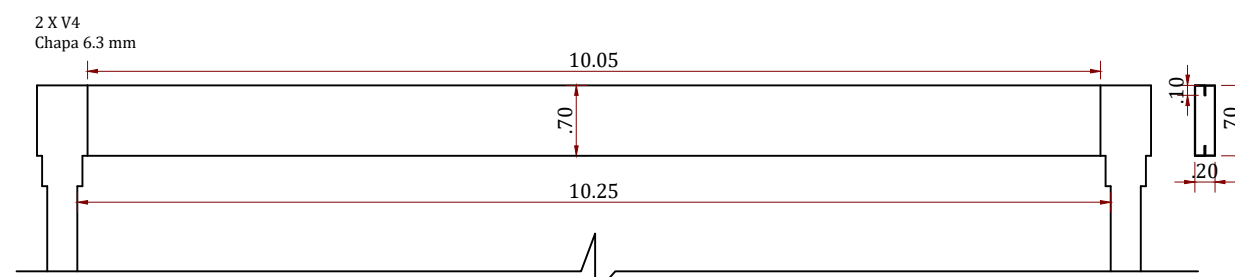
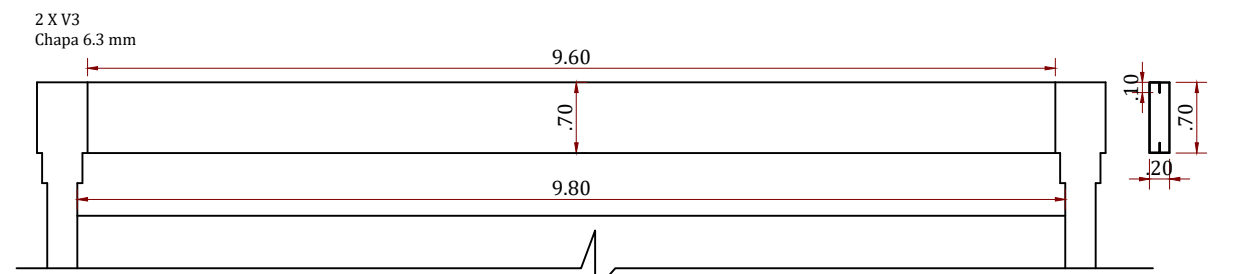


3 DETALHAMENTO ESTACA
ESCALA: 1/75

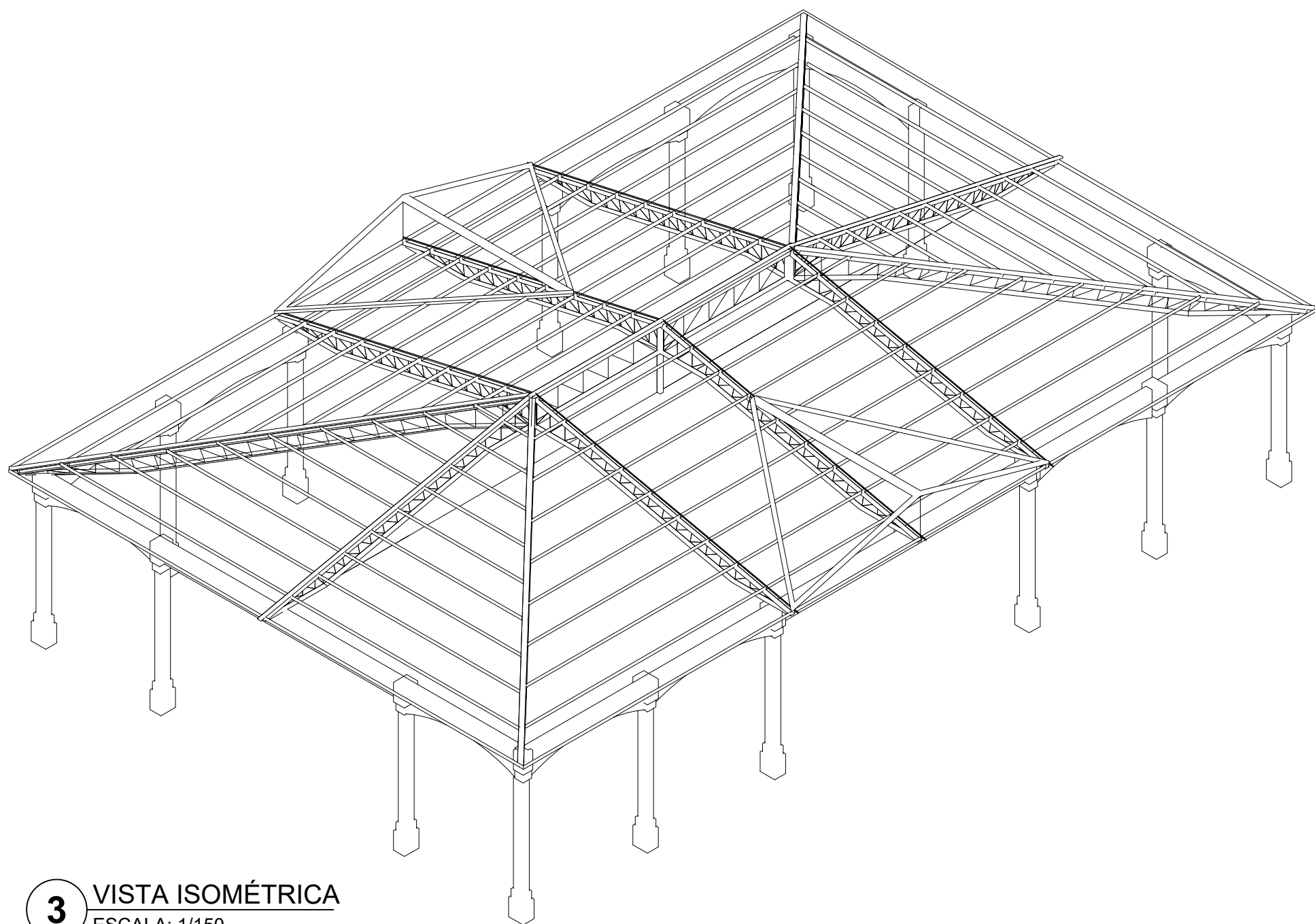
16X
PILARES PRÉ-MOLDADOS



3 DETALHAMENTO DOS PILARES
ESCALA: 1/75



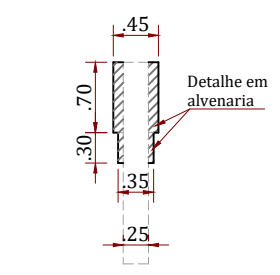
3 DETALHAMENTO VIGAS
ESCALA: 1/75



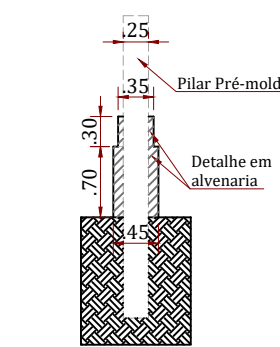
3 VISTA ISOMÉTRICA
ESCALA: 1/150

Detalhes 01 e 02

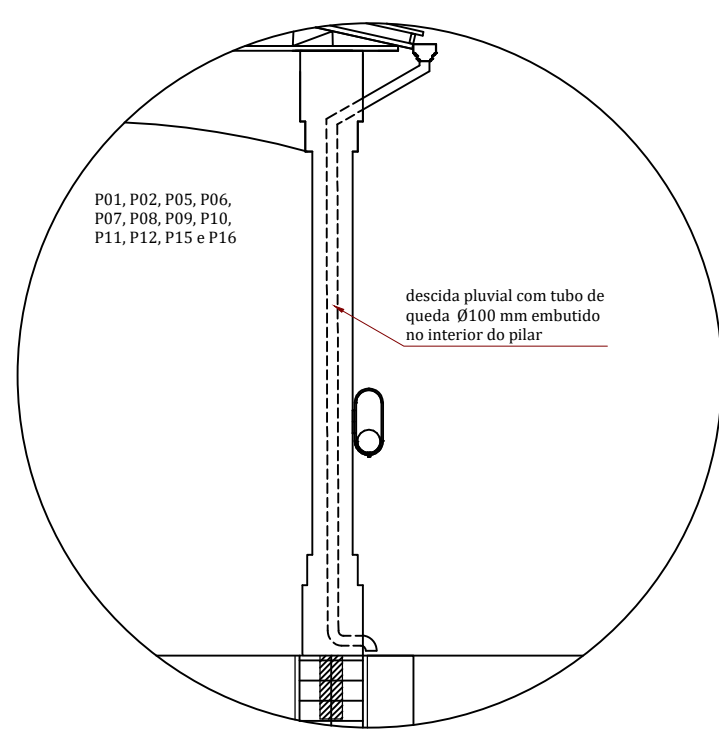
Topo do pilar



Pé do pilar



DETALHE DA DESCIDA PLUVIAL



NOTAS

- Perfis de aço formados a frio com qualificação estrutural.
MATERIAIS:
Perfis e Chapa (Material base): ASTM A36.
Material de adição (soldas): Eletrodos das séries E70XX e E60XX. Para os materiais utilizados e o procedimento de solda SMAW (Arco elétrico com eletrodo revestido), cumprem-se as condições de compatibilidade entre materiais exigidas pela ABNT NBR 8800:2008.
OBS: NÃO DEVEM SER UTILIZADOS AÇOS SEM QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL EM NENHUMA HIPÓTESE.
- ESPECIFICAÇÃO NORMATIZADAS PARA AÇO ASTM A36:
 $f_y \geq 250 \text{ MPa}$
 $f_u \geq 400 \text{ MPa}$
- Ligações soldadas, utilizar eletrodos com especificação E60XX ou E70XX. Quando não especificado nos detalhes:
Altura do filete de solda = espessura da chapa mais fina
Comprimento do filete de solda = em todo o contorno de contato.
- Cotas em centímetros, níveis em metros, salvo indicado.
- Todas as medidas devem ser conferidas no local antes da fabricação.
- As listas de materiais são um resumo geral, sem consideração de perdas, devendo ser complementada conforme necessidades de fabricação, as quais dependem do fornecedor.
- Caso seja necessário, deverá ser executado travamento e/ou contraventamento da estrutura durante a fase de montagem.
- Todos os elementos de aço deverão receber pintura de fundo em PRIMER EPOXI, e posteriormente pintura de acabamento conforme indicado no projeto de arquitetura.
- Todos os elementos indicados nesse projeto são de execução obrigatória, tais como mãos-francesas, tirantes/correntes, etc. A inexecução/alteração de qualquer item especificado em projeto exime o autor do projeto da responsabilidade decorrente dessas alterações.

FRANCIELE SCHMIDT
ENGENHARIA E INTERIORES

AUGUSTO PESTANA - RS ... e-mail: engfs@yahoo.com.br ... fone:(55)99184-7784

Obra: Cobertura de quadra poliesportiva com pilares pré-moldados e cobertura metálica	3 Prancha	Planta de locação Pilares	1:100
		Planta baixa tesouras	1:100
		Vista isométrica	1:150
		Detalhe	1:75
		Escala	1:75

PROJETO ARQUITETÔNICO

Responsável: FRANCIELE TAISE MANICA SCHMIDT
Data: 22/08/2024 14:45:14-0300
Verifique em: <https://validar.digov.br>

Área de edificação: 625,86m²

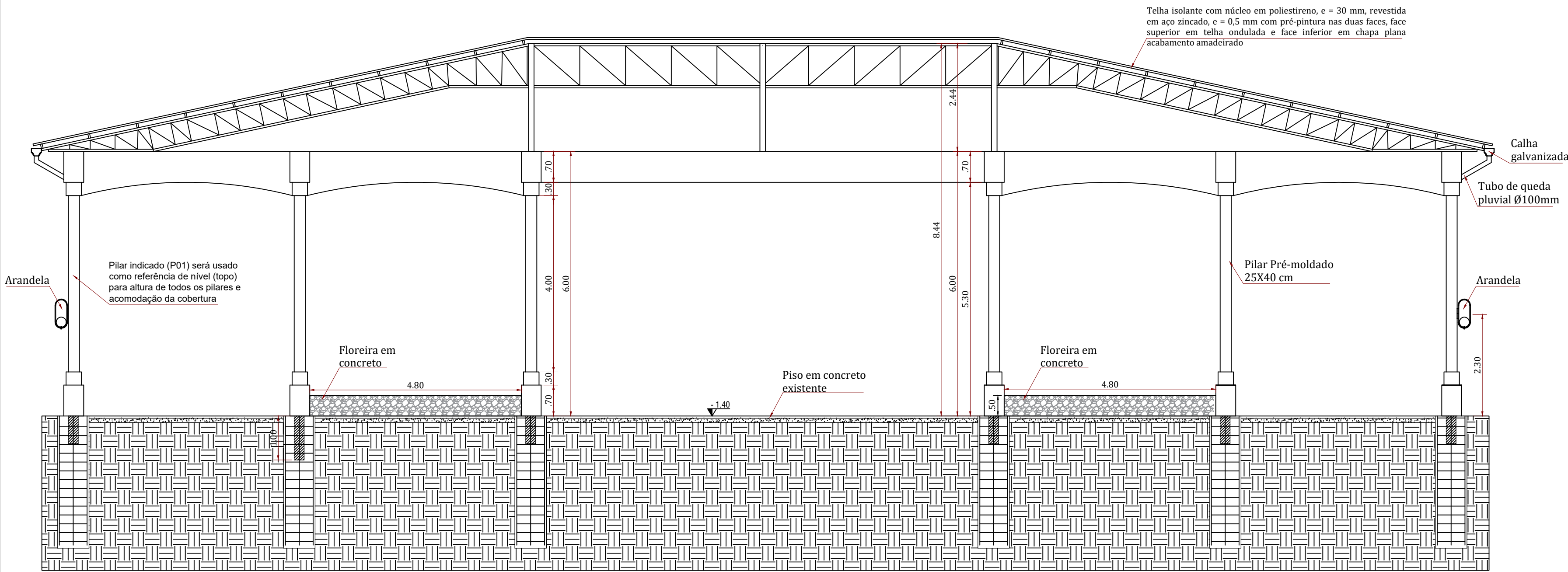
Proprietário(a)

Eng.Civil Franciele Schmidt CREA RS 167131

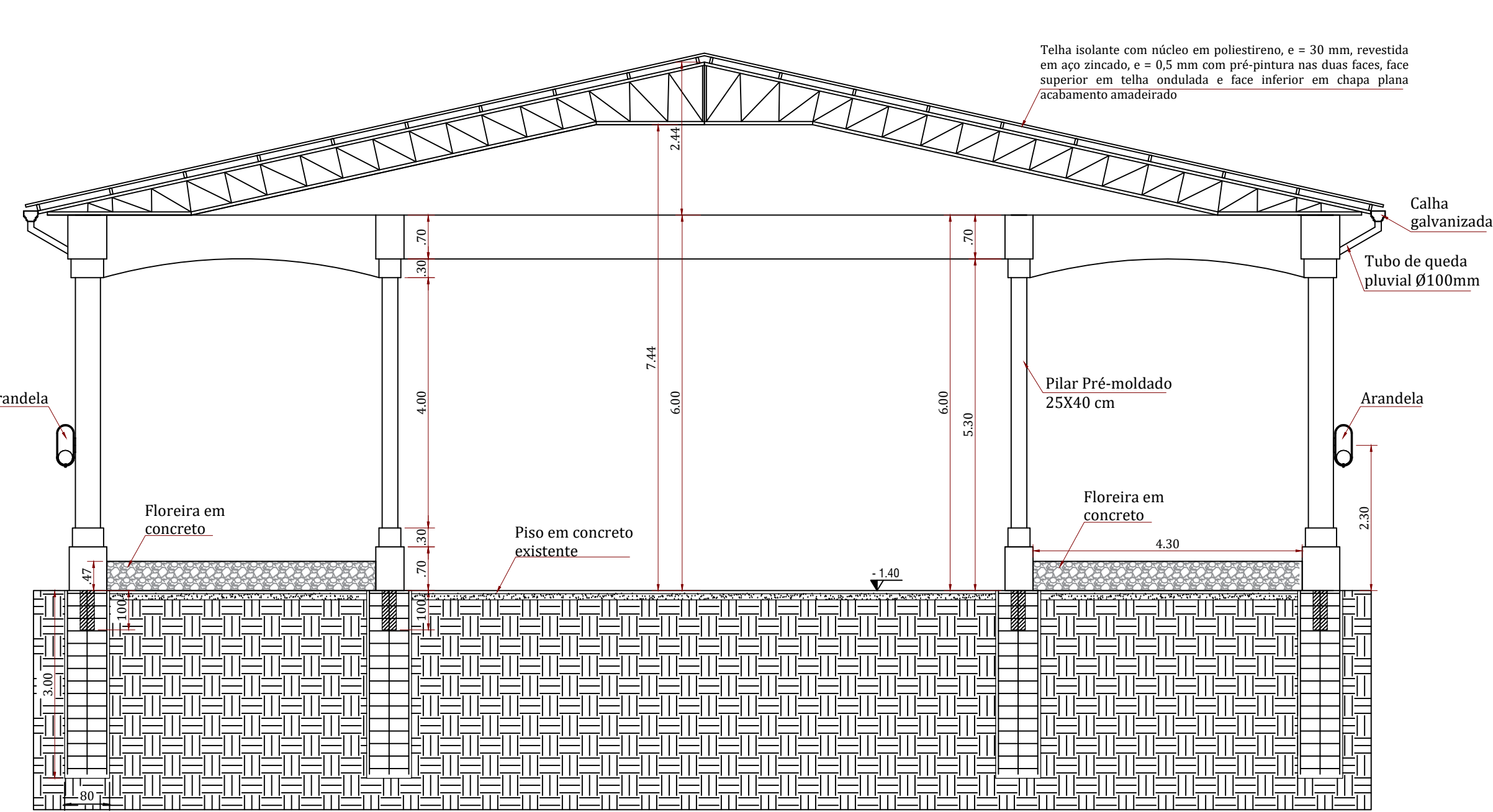
Local: Praça Marcial Terra, Jóia - RS

Município de Jóia - RS

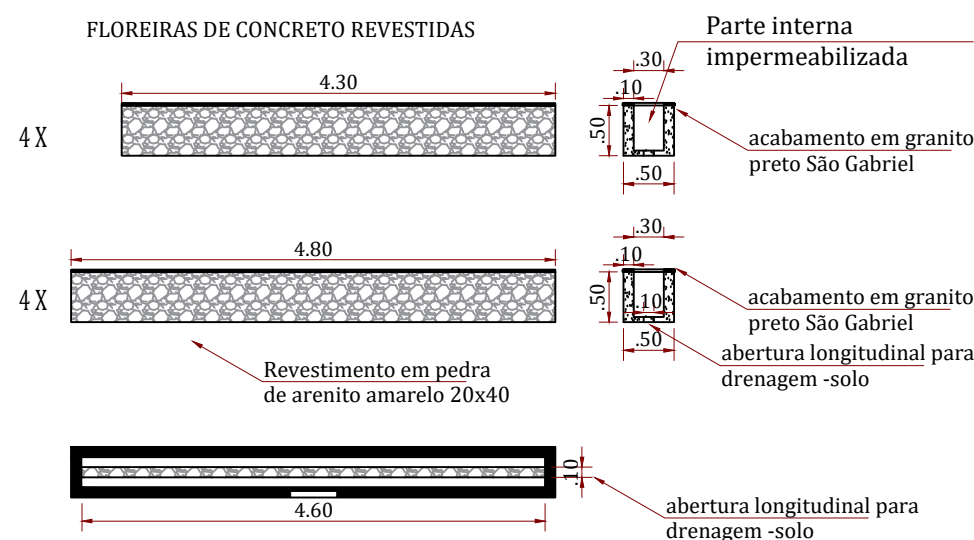
Data: Agosto de 2024



4 CORTE 01
ESCALA: 1/75



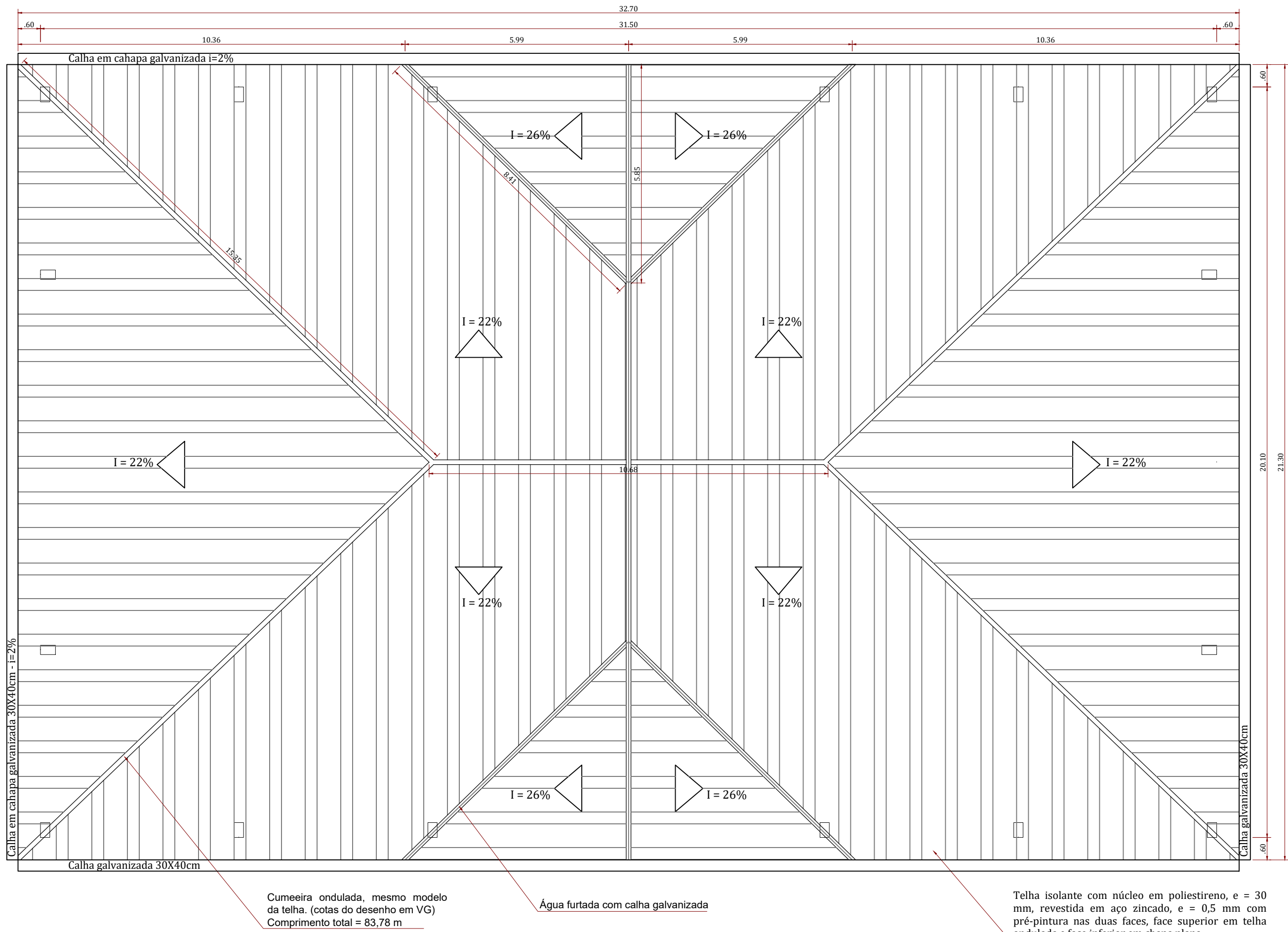
4 CORTE 02
ESCALA: 1/75



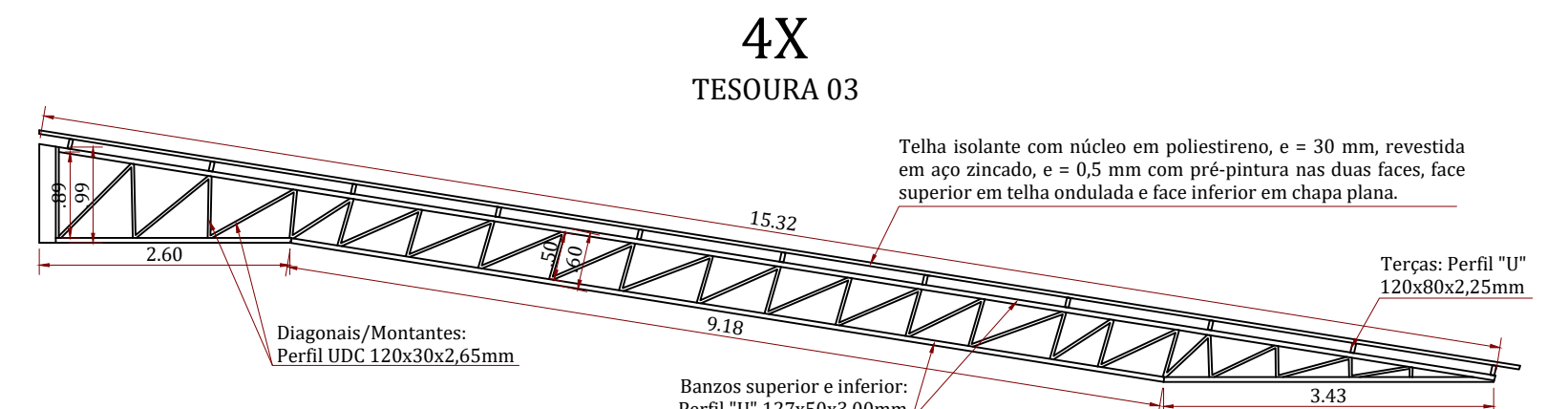
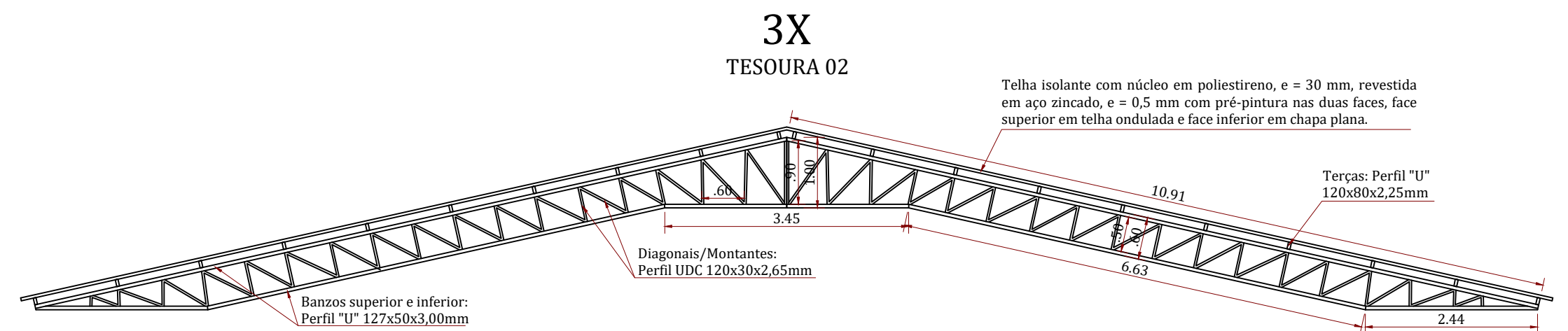
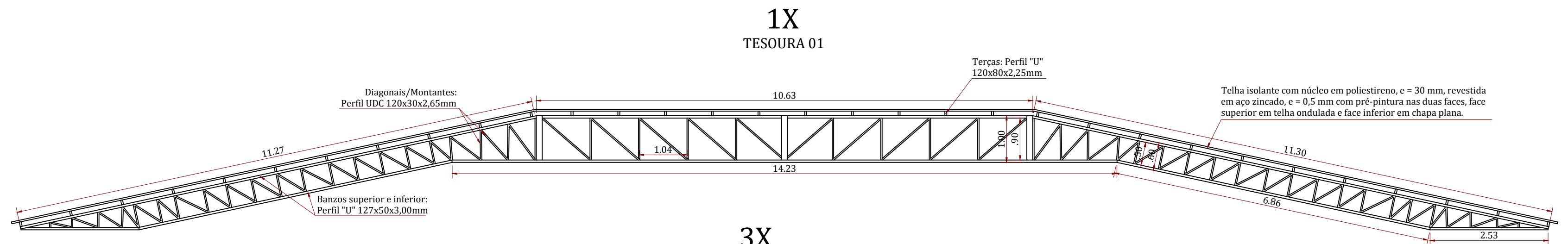
PARA AS CALHAS, SEGUIR A NBR 10844, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS MÍNIMAS, PODENDO ESTAS, SEREM MAIORES

4 DETALHE CALHA
ESCALA: 1/75

4 DETALHE FLOREIRA
ESCALA: 1/75



4 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/100



4 DETALHAMENTO TESOURAS
ESCALA: 1/75

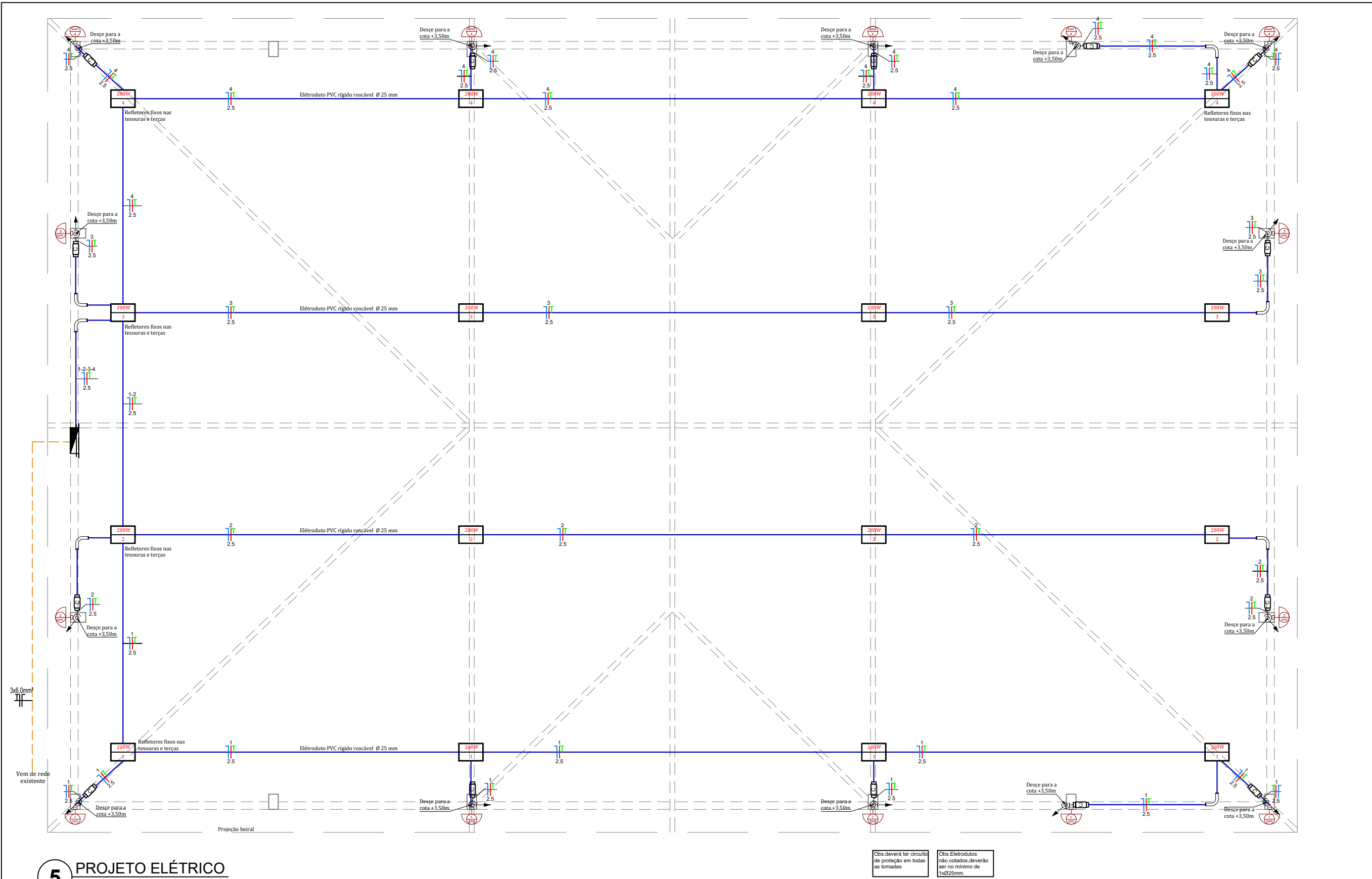
NOTAS:

- Medidas e níveis em metros;
- verificar posição exata dos pilares no projeto estrutural;
- verificar detalhes construtivos pertinentes nas pranchas de detalhamento;
- em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida nos desenhos;
- alterações neste projeto somente com autorização expressa da prefeitura municipal;

REFERÊNCIAS:

- Planilha de quantitativos;
- Memorial descritivo e especificações técnicas;

 FRANCIELE SCHMIDT ENGENHARIA E INTERIORES			
AUGUSTO PESTANA - RS ... e-mail: engfs@yahoo.com.br ... fone:(55)99184-7784			
Obra: Cobertura de quadra poliesportiva com pilares pré-moldados e cobertura metálica		4 Prancha	Detalhes Cortes 01 e 02 Planta de cobertura Notas
PROJETO ARQUITETÔNICO		Área de edificação: 620,86m²	
Responsável		Proprietário(a)	
Eng.Civil Franciele Schmidt CREA RS 167131		Município de Jóia - RS	
Local:		Praça Marcial Terra, Jóia - RS	
		Data: Agosto de 2024	



LEGENDA

	Tomada de uso geral baixa, a 0.30m do piso acabado.
	Tomada de uso geral média, a 1.30m do piso acabado.
	Tomada de uso específico alta, a 2.00m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de uma seção média, a 1.30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de duas seções média, a 1.30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de três seções média, a 1.30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor paralelo média, a 1.30m do piso acabado.
	Interruptor de uma seção, a 1.30m do piso acabado.
	Interruptor paralelo de uma seção, a 1.30m do piso acabado.
	Interruptor paralelo de duas seções, a 1.30m do piso acabado.
	Ponto de luz no teto.
	Caixa para interfone.
	Caixa de passagem 70x70cm de alvenaria no piso.
	Aterramento.
	Quadro de distribuição geral embutido, a 1.30m do piso acabado.
	Eletroduto que desce.
	Fios: Fase Neutro Retorno Terra Paralelo.

NOTAS

- Eletrodutos Não Cotados Serão De 25mm;
- Condutores Não Cotados Serão De 2.5mm²;
- Tomadas Não Cotadas Serão De 100w;
- Canaletas perfuradas não indicadas terão dimensões de 38x38mm e eletrodutos não indicados de 3/4";
- A quantidade de pontos de iluminação foi baseada nas recomendações da norma NBR 5410;
- As tomadas com potencias não indicadas estima-se 100 W;
- A rede será alimentada por rede existente. A fiscalização deverá identificar "in loco" qual o ponto de alimentação mais apropriado;

5

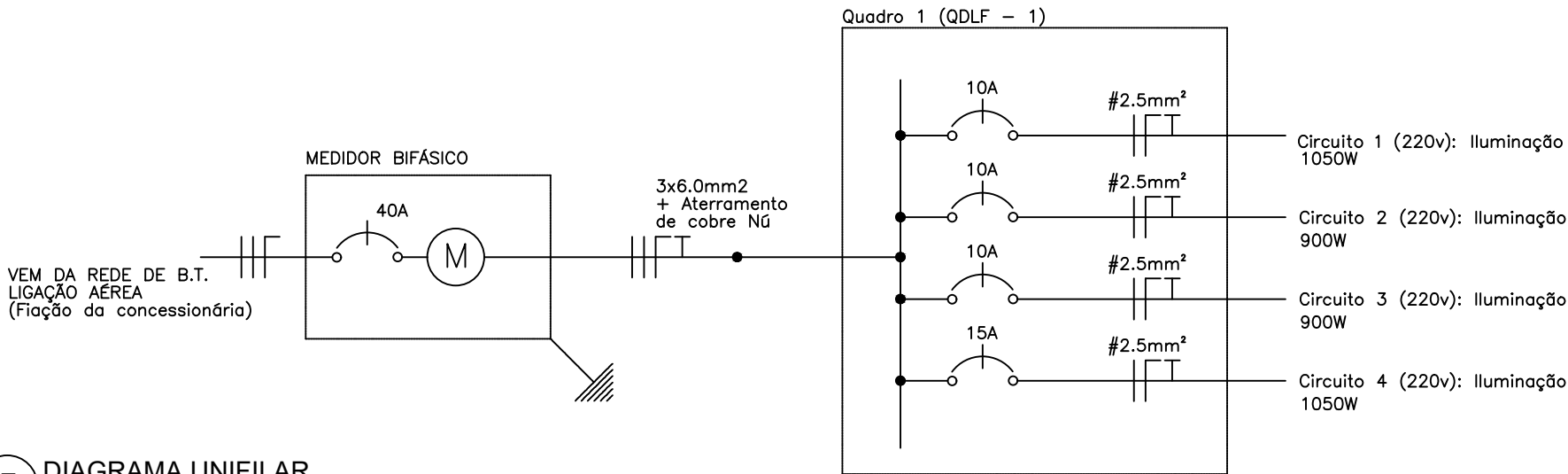
PROJETO ELÉTRICO

ESCALA: 1/100

5

DIAGRAMA UNIFILAR

SEM ESCALA



5

DETALHE FIXAÇÃO DO REFLETOR

SEM ESCALA

QUADRO DE CARGAS COBERTURA										
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ESQUEMA	MÉTODO DE INSTALAÇÃO	TENSÃO (V)	CARGA TOTAL (W)	FASES	CORRENTE NOMINAL (A)	CONDUTOR (mm)	PROTEÇÃO (A)	FINALIDADE
1	Iluminação	F+N+T	B1	220	1050	R	4,77	2.5	10	Cobertura
2	Iluminação	F+N+T	B1	220	900	S	4,09	2.5	10	Cobertura
3	Iluminação	F+N+T	B1	220	900	R	4,09	2.5	10	Cobertura
4	Iluminação	F+N+T	B1	220	1050	S	4,77	2.5	10	Cobertura
	POTÊNCIA (VA)		COS		POTÊNCIA EM WATT					
POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO	3900		1		3900					
POTÊNCIA DE TOMADAS	0		0,8		0					
POTÊNCIA TOTAL (W)	3900									

FRANCIELE SCHMIDT

ENGENHARIA E INTERIORES

AUGUSTO PESTANA - RS ... e-mail: engfs@yahoo.com.br ... fone:(55)99184-7784

Obra: Cobertura de quadra poliesportiva com pilares pré-moldados e cobertura metálica

5
Prancha

Planta Baixa
Diagrama unifilar
Quadro de cargas
Detalhes

1:100
Escala

PROJETO ELÉTRICO

Área de edificação: 625,86m²

Responsável T

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCIELE TAISE MANICA SCHMIDT
Data: 22/08/2024 14:50:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proprietário(a)

Eng.Civil Franciele Schmidt CREA RS 167131

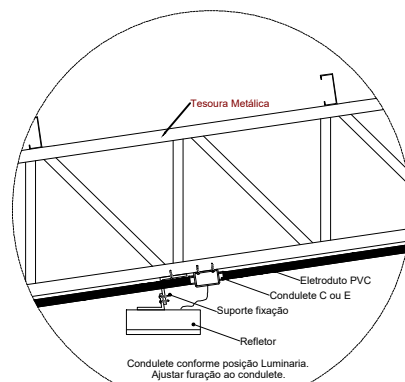
Município de Jóia - RS

Local: Praça Marcial Terra, Jóia - RS

Data: Agosto de 2024



 FRANCIELE SCHMIDT ENGENHARIA E INTERIORES			
AUGUSTO PESTANA - RS ... e-mail: engfs@yahoo.com.br ... fone:(55)99184-7784			
Obra: COBERTURA QUADRA	6 Prancha	IMAGENS RENDERIZAÇÃO	S/ESCALA Escalas
PROJETO ARQUITETÔNICO			
Responsável	 Documento assinado digitalmente FRANCIELE TAISE MANICA SCHMIDT Data: 22/08/2024 14:50:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Eng.Civil Franciele Schmidt CREA RS 167131	Proprietário(a)		
Local: PRAÇA MARCIAL TERRA, JÓIA -RS	MUNICIPIO DE JÓIA		
		Data: AGOSTO 2024	



5 DETALHE FIXAÇÃO DO REFLETOR SEM ESCALA

QUADRO DE CARGAS COBERTURA										
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ESQUEMA	MÉTODO DE INSTALAÇÃO	TENSÃO (V)	CARGA TOTAL (W)	FASES	CORRENTE NOMINAL (A)	CONDUTOR (mm)	PROTEÇÃO (A)	FINALIDADE
1	Iluminação	F+N+T	B1	220	1050	R	4,77	2.5	10	Cobertura
2	Iluminação	F+N+T	B1	220	900	S	4,09	2.5	10	Cobertura
3	Iluminação	F+N+T	B1	220	900	R	4,09	2.5	10	Cobertura
4	Iluminação	F+N+T	B1	220	1050	S	4,77	2.5	10	Cobertura
	POTÊNCIA (VA)		COS		POTÊNCIA EM WATT					
POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO	3900		1		3900					
POTÊNCIA DE TOMADAS	0		0,8		0					
POTÊNCIA TOTAL (W)	3900									

LEGENDA	
	Tomada de uso geral baixa, a 0,30m do piso acabado.
	Tomada de uso geral média, a 1,30m do piso acabado.
	Tomada de uso específico alta, a 2,00m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de uma seção média, a 1,30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de duas seções média, a 1,30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de três seções média, a 1,30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor paralelo média, a 1,30m do piso acabado.
	Interruptor de uma seção, a 1,30m do piso acabado.
	Interruptor paralelo de uma seção, a 1,30m do piso acabado.
	Interruptor paralelo de duas seções, a 1,30m do piso acabado.
	Ponto de luz no teto.
	Caixa para interfone.
	Caixa de passagem 70x70cm de alvenaria no piso.
	Aterramento.
	Quadro de distribuição geral embutido, a 1,30m do piso acabado.
	Eletroduto que desce.
	Fios: Fase Neutro Retorno Terra Paralelo.
NOTAS • Eletrodutos Não Cotados Serão De 25mm; • Condutores Não Cotados Serão De 2.5mm2; • Tomadas Não Cotadas Serão De 100w; • Canais perfuradas não indicadas terão dimensões de 38x38mm e eletrodutos não indicados de 3/4"; • A quantidade de pontos de iluminação foi baseada nas recomendações da norma NBR 5410; • As tomadas com potências não indicadas estima-se 100 W; • A rede será alimentada por rede existente. A fiscalização deverá identificar "in loco" qual o ponto de alimentação mais apropriado;	





Obra:
COBERTUA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA MARCIAL TERRA NO
MUNICÍPIO DE JÓIA-RS

Bancos:
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande
do Sul
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande
do Sul

B.D.I.:
24,21%

Encargos Sociais:
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS INICIAIS									19.490,72	2,40 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	309,01	38,77	345,05	383,82	232,62	2.070,30	2.302,92	0,28 %
1.2	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	139,12	170,15	2,65	172,80	4.083,60	63,60	4.147,20	0,51 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	57,89	68,50	3,40	71,90	3.288,00	163,20	3.451,20	0,43 %
1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	112	55,88	36,92	32,48	69,40	4.135,04	3.637,76	7.772,80	0,96 %
1.5	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10,37	131,58	82,89	80,54	163,43	859,56	835,20	1.694,76	0,21 %
1.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	10,37	9,46	1,72	10,03	11,75	17,83	104,01	121,84	0,02 %
2			FUNDAÇÕES									32.360,08	3,99 %
2.1	COMP 01	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 80 CM DE DIÂMETRO	M	56	57,57	22,95	48,55	71,50	1.285,20	2.718,80	4.004,00	0,49 %
2.2	95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	113,76	12,52	2,41	13,14	15,55	274,16	1.494,80	1.768,96	0,22 %
2.3	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	88,32	15,71	6,72	12,79	19,51	593,51	1.129,61	1.723,12	0,21 %
2.4	95604	SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 81 CM A 100 CM. AF_05/2021	UN	16	89,17	86,76	23,99	110,75	1.388,16	383,84	1.772,00	0,22 %
2.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	24,12	770,78	33,69	923,69	957,38	812,60	22.279,40	23.092,00	2,84 %
3			PILARES									43.380,32	5,34 %
3.1	COMP 02	Próprio	PILAR PRÉ FABRICADO COM SEÇÃO 25X40 CM	M³	6,83	3.567,61	414,70	4.016,62	4.431,32	2.832,40	27.433,51	30.265,91	3,73 %
3.2	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	94	28,43	0,00	35,31	35,31	0,00	3.319,14	3.319,14	0,41 %
3.3	00001858	SINAPI	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA PLUVIAL	UN	24	55,67	0,00	69,14	69,14	0,00	1.659,36	1.659,36	0,20 %
3.4	92435	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. (DETALHE NOS PILARES)	m²	41,81	63,20	23,90	54,60	78,50	999,25	2.282,83	3.282,08	0,40 %
3.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (DETALHE NOS PILARES)	m³	1,7	961,76	281,51	913,09	1.194,60	478,56	1.552,26	2.030,82	0,25 %
3.6	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. (DETALHE NOS PILARES)	m²	41,81	54,36	37,13	30,39	67,52	1.552,40	1.270,61	2.823,01	0,35 %

4			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA									554.361,24	68,29 %
4.1	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	11128,98	22,60	2,02	26,05	28,07	22.480,53	289.909,93	312.390,46	38,48 %
4.2	COMP 03	Próprio	TRAMA DE AÇO PARA COBERTURA EM TUBO 120X80X2,25 MM	M²	718,27	110,27	9,15	127,81	136,96	6.572,17	91.802,08	98.374,25	12,12 %
4.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	718,27	160,96	2,78	197,14	199,92	1.996,79	141.599,74	143.596,53	17,69 %
5			ÁGUAS PLUVIAIS									12.161,38	1,50 %
5.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	106	92,37	15,95	98,78	114,73	1.690,70	10.470,68	12.161,38	1,50 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									14.436,21	1,78 %
6.1	COMP 04	Próprio	REFLETOR RETANGULAR LED SLIM ALUM 200W. BIV. 6500K	NID	16	255,04	25,08	291,70	316,78	401,28	4.667,20	5.068,48	0,62 %
6.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	670	4,66	1,48	4,30	5,78	991,60	2.881,00	3.872,60	0,48 %
6.3	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	15,47	3,40	15,81	19,21	13,60	63,24	76,84	0,01 %
6.4	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225	13,44	6,11	10,58	16,69	1.374,75	2.380,50	3.755,25	0,46 %
6.5	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	26	40,90	23,06	27,74	50,80	599,56	721,24	1.320,80	0,16 %
6.6	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	11,98	8,31	6,57	14,88	191,13	151,11	342,24	0,04 %
7			PINTURAS									110.020,13	13,55 %
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. (PILARES)	m²	274,56	3,75	2,19	2,46	4,65	601,28	675,42	1.276,70	0,16 %
7.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (PILARES)	m²	274,56	13,73	5,37	11,68	17,05	1.474,38	3.206,86	4.681,24	0,58 %
7.3	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1867,29	10,84	5,61	7,85	13,46	10.475,49	14.658,23	25.133,72	3,10 %
7.4	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (TELHAS) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	1436,54	12,05	1,65	13,31	14,96	2.370,29	19.120,34	21.490,63	2,65 %
7.5	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (VIGAS E TESOURAS) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	1867,29	24,77	17,72	13,04	30,76	33.088,37	24.349,47	57.437,84	7,08 %
8			FLOREIRAS									24.040,96	2,96 %
8.1	92530	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	73,8	45,30	14,12	42,14	56,26	1.042,05	3.109,93	4.151,98	0,51 %
8.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54	16,53	7,43	13,10	20,53	401,22	707,40	1.108,62	0,14 %

8.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	3,88	961,76	281,51	913,09	1.194,60	1.092,25	3.542,79	4.635,04	0,57 %
8.4	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	36,6	32,35	19,95	20,23	40,18	730,17	740,41	1.470,58	0,18 %
8.5	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	8,53	419,43	53,76	467,21	520,97	458,57	3.985,30	4.443,87	0,55 %
8.6	COMP 05	Próprio	REVESTIMENTO DE ARENITO AMARELO	M²	37,2	178,14	49,02	172,24	221,26	1.823,54	6.407,33	8.230,87	1,01 %
9			LIMPEZA FINAL									1.564,65	0,19 %
9.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DA QUADRA COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	m²	625,86	2,02	1,83	0,67	2,50	1.145,32	419,33	1.564,65	0,19 %
Totais ->										113.847,93	697.967,76	811.815,69	

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIELE TAISE MANICA SCHMIDT**
Data: 23/08/2024 10:09:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI 653.645,98
Total do BDI 158.169,71
Total Geral 811.815,69

Jóia - RS, Agosto de 2024

Franciele Taíse Mânica Schmidt
Engª Civil CREA/RS 167131



Composições Analíticas com Preço Unitário

COBERTUA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA MARCIAL TERRA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
24,21%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário								
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMP 01	Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 80 CM DE DIÂMETRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	57,57	57,57
Composição o Auxiliar	88313	SINAPI	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5525000	29,21	16,13
Composição o Auxiliar	90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0505000	455,79	23,01
Composição o Auxiliar	90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0903750	204,02	18,43
Valor do BDI =>					13,93	Valor com BDI =>		71,50
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMP 02	Próprio	PILAR PRÉ FABRICADO COM SEÇÃO 25X40 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	3.567,61	3.567,61
Composição o Auxiliar	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	8,2000000	217,31	1.781,94
Composição o Auxiliar	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	82,2300000	7,94	652,90
Composição o Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	38,2000000	10,34	394,98
Composição o Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	737,79	737,79
Valor do BDI =>					863,71	Valor com BDI =>		4.431,32
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMP 03	Próprio	TRAMA DE AÇO PARA COBERTURA EM TUBO 120X80X2,25 MM	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M²	1,0000000	110,27	110,27
Composição o Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	32,04	6,05
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	22,40	2,28
Composição o Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0072000	35,88	0,25
Composição o Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0100000	34,97	0,34
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	195,34	1,36
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	8,6500000	11,56	99,99
Valor do BDI =>					26,69	Valor com BDI =>		136,96
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMP 04	Próprio	REFLETOR RETANGULAR LED SLIM ALUM 200W. BIV. 6500K	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	NID	1,0000000	255,04	255,04
Composição o Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	24,11	14,46
Composição o Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	28,95	11,58
Insumo	P-02	Próprio	REFLETOR RETANGULAR LED SLIM ALUM 200W. BIV. 6500K	Material	UNID	1,0000000	229,00	229,00
Valor do BDI =>					61,74	Valor com BDI =>		316,78
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	COMP 05	Próprio	REVESTIMENTO DE ARENITO AMARELO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	178,14	178,14
Composição o Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3430000	26,91	36,14
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6720000	22,40	15,05
Insumo	P-04	Próprio	ARENITO AMARELO (M²)	Material	M²	1,0000000	119,00	119,00
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	2,8200000	2,82	7,95
Valor do BDI =>					43,12	Valor com BDI =>		221,26

Jóia/RS, agosto de 2024

Franciele Taíse Mânica Schmidt
Engª Civil CREA/RS 167131

Documento assinado digitalmente



FRANCIELE TAISE MANICA SCHMIDT

Data: 23/08/2024 10:09:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Obra:
COBERTUA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA MARCIAL TERRA NO
MUNICÍPIO DE JÓIA-RS

Bancos:
SINAPI - 06/2024 - Rio
Grande do Sul
SICRO3 - 01/2024 - Rio
Grande do Sul

B.D.I.:
24,21%

Encargos Sociais:
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 19.490,72	65,00% 12.668,97	7,00% 1.364,35	7,00% 1.364,35	7,00% 1.364,35	7,00% 1.364,35	7,00% 1.364,35
2	FUNDAÇÕES	100,00% 32.360,08	100,00% 32.360,08					
3	PILARES	100,00% 43.380,32	100,00% 43.380,32					
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	100,00% 554.361,24	10,00% 55.436,12	25,00% 138.590,31	25,00% 138.590,31	25,00% 138.590,31	15,00% 83.154,19	
5	ÁGUAS PLUVIAIS	100,00% 12.161,38					60,00% 7.296,83	40,00% 4.864,55
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 14.436,21					60,00% 8.661,73	40,00% 5.774,48
7	PINTURAS	100,00% 110.020,13					40,00% 44.008,05	60,00% 66.012,08
8	FLOREIRAS	100,00% 24.040,96						100,00% 24.040,96
9	LIMPEZA FINAL	100,00% 1.564,65						100,00% 1.564,65
Porcentagem			17,72%	17,24%	17,24%	17,24%	17,8%	12,76%
Custo			143.845,49	139.954,66	139.954,66	139.954,66	144.485,14	103.621,07
Porcentagem Acumulado			17,72%	34,96%	52,2%	69,44%	87,24%	100,0%
Custo Acumulado			143.845,49	283.800,15	423.754,81	563.709,47	708.194,61	811.815,69

Jóia - RS, Agosto de 2024

Franciele Taíse Mânica Schmidt
Eng^a Civil CREA/RS 167131

Nº OPERAÇÃO
1082881-27Nº SICONV
928485/2022PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA/RS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

COBERTURA / COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA MARCIAL TERRA - MUNICIPIO DE JÓIA/RS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,75%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JÓIA/RS
Localsexta-feira, 23 de agosto de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Franciele Taíse Mânica Schmidt

CREA/CAU: CREA/RS 167131

ART/RRT: 13337637

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,81%	17,05%	45,81%	17,05%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,26%	10,92%	14,26%	10,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,21%	17,34%	6,64%
TOTAL(A+B+C+D)		85,03%	47,98%	114,21%	71,41%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS

CONTRATO Nº/2024

O MUNICÍPIO DE JOIA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede administrativa na Rua Dr. Edmar Kruehl, nº 188, na cidade de Joia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Carteira de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Brasilina Terra, nº 2016, Bairro 21 de Abril, Município de Joia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede neste ato representada, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do Processo nº/..... e Licitação Modalidade, sob nº/....., a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste, a contratação de empresa para construção da cobertura da quadra poliesportiva na Praça Marcial Terra, conforme especificações técnicas detalhadas e estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Edital da Licitação e seus anexos;

1.2.2 A proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 O procedimento de execução, assim como os prazos e o recebimento do objeto constam nos anexos do edital.

2.2 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a partir da sua formalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, desde que devidamente motivado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1 O valor para a execução dos serviços previstos é de R\$, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.2 O pagamento dar-se-á de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a realização dos serviços, atestado por Boletim Técnico efetuado pelo Engenheiro Civil do Município:

4.2.1 A liquidação do empenho ocorrerá na data da apresentação do laudo técnico de medição do engenheiro do Município e da nota fiscal correspondente;

4.2.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a efetiva liquidação do empenho e apresentação das comprovações exigidas, quando for o caso.

4.2.3 No caso de convênios o pagamento ocorrerá no prazo indicado no subitem anterior após a liberação dos recursos pelo órgão conveniente.

4.3 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e/ou número do instrumento contratual e as retenções, se houver.

4.4 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção.

4.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

4.6 Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.

4.7 Para pagamento da segunda parcela a empresa deverá apresentar a CEI (matrícula da obra) e o pagamento da última parcela será mediante apresentação da CND (Certidão Negativa de Débitos da Obra).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.8 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 O reajuste somente será concedido se a contratada tiver seguido o cronograma físico-financeiro de execução da obra.

5.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE:

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

6.1.2 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

6.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto;

6.2.4 Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidades e prazos desse presente contrato.

6.2.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.2.6 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.2.7 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

6.2.8 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;

6.2.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.10 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

6.2.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 O contrato poderá ser extinto de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido do Contrato para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 9.1.

(4) multa de 20% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1.

(5) multa de 25% do valor do Contrato para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

10.5 O fiscal do contrato já designado pela Portaria 11.297/2023 desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO		UNIDADE	PROJETO			ELEMENTO	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	05.04	1	022	MELHORIA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 A contratante irá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e também no Portal da Transparência disponível no sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual valor, teor e forma.

Joia - RS,de..... de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia

.....
Representante da Contratada

Visto:

.....
Assessor Jurídico – OAB/RS